



PROCESSO ADM: Nº 248/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 03/2025 – CPL/PMC
CONTRATOS Nº 37,38,41,43,44/2026 – PMC

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 37,38,41,43,44/2026 – PMC, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – PMC E A EMPRESA: GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/00031-56, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP DE 13 KG.

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE COLINAS - MA, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **06.113.682/0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, s/n - Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIE**, denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE SUSPENDER A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 37,38,41,43,44/2026 – PMC**, celebrado com a empresa **GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/00031-56**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO: Considerando a existência determinação judicial emanada do Supremo Tribunal Federal – STF, Com efeito, considerando que resta evidência a existência de decisão judicial a repercutir na esfera jurídica do órgão, vez que foi firmado o Contrato Administrativo n.º 37,38,41,43,44/2026, com a empresa **GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001-56**, cujo objeto é prestação de serviços de **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg**, Desta forma, propôs-se consulta jurídica ao setor competente a despeito das repercussões e recomendações sobre a questão.

Por conseguinte, após consulta encaminhada ao setor jurídico, a recomendação da autoridade competente, foi pela suspensão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão por prazo **INDETERMINADO**, da execução contratual, no que se refere a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A suspensão fundamenta-se Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUATA – DA PUBLICAÇÃO

Por fim, DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, respeitando o princípio da publicidade.

Colinas - MA, 14 de agosto de 2026.

IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395
Assinado de forma digital
por IVAN PRUDENCIO DA
SILVA:00330172395

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



consulta jurídica ao setor competente a despeito das repercussões e recomendações sobre a questão.

Por conseguinte, após consulta encaminhada ao setor jurídico, a recomendação da autoridade competente, foi pela suspensão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão por prazo **INDETERMINADO**, da execução contratual, no que se refere a **contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A suspensão fundamenta-se Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Por fim, DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, respeitando o princípio da publicidade.

Colinas - MA, 14 de agosto de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 3e6c4edbe5c331c78ceb9e5d07869fb4

CONTRATOS Nº 37,38,41,43,44/2026 - PMC - TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADM: Nº 248/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2025 - CPL/PMC

CONTRATOS Nº 37,38,41,43,44/2026 - PMC

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 37,38,41,43,44/2026 - PMC, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC E A EMPRESA: GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/00031-56, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP DE 13 KG.

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE COLINAS - MA, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **06.113.682/0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, s/n - Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIE**, denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE SUSPENDER A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 37,38,41,43,44/2026 - PMC**, celebrado com a empresa **GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/00031-56**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO: Considerando a existência determinação judicial emanada do Supremo Tribunal Federal - STF, Com efeito, considerando que resta evidência a **existência de decisão judicial a repercutir na esfera jurídica do órgão**, vez que foi firmado o **Contrato Administrativo n.º 37,38,41,43,44/2026**, com a empresa **GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001-56**, cujo objeto é prestação de serviços de **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg**, Desta forma, propôs-se consulta jurídica ao setor competente a despeito das repercussões e recomendações sobre a questão.

Por conseguinte, após consulta encaminhada ao setor jurídico, a recomendação da autoridade competente, foi pela suspensão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão por prazo **INDETERMINADO**, da execução contratual, no que se refere a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A suspensão fundamenta-se Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Por fim, DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, respeitando o princípio da publicidade.

Colinas - MA, 14 de agosto de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: b4ba20f95f31e5ef0539a4e8cb2855cb

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 32/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2026-MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 01/2026 - CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2026. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Colinas - MA e a Pessoa Física JOÃO BATISTA RIBEIRO DE SOUSA, CPF nº 146.945.063-15. OBJETO: contratação de pessoa jurídica ou física para a locação de imóvel, para o funcionamento e garantia da continuidade das atividades escolares da Unidade Mais Integral Marina Moreira Mota, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, por um período de mais 05 (cinco) meses, VIGENCIA: 13/08/2026 a 13/01/2027. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:

Colinas - MA, 13 de Agosto de 2026.

TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 01bb9e63793930d2869186e9159f3c33

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL- CONTRATOS Nº 103,104,105 E 106/2026 - PMC

PROCESSO ADM: Nº 249/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2025 - CPL/PMC

CONTRATOS Nº 103,104,105 e 106/2026 - PMC

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 37,38,41,43,44/2026 - PMC, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC E A EMPRESA: GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/00031-56, PARA Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral.

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE COLINAS - MA, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **06.113.682/0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, s/n - Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIE**, denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE SUSPENDER A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 103,104,105 e 106 - PMC**, celebrado com a empresa **GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/00031-56**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO: Considerando a existência determinação judicial emanada do Supremo Tribunal Federal - STF, Com efeito, considerando que resta evidência a **existência de decisão judicial a repercutir na esfera jurídica do órgão**, vez que foi firmado o **Contrato Administrativo n.º 103,104,105 e 106**, com a empresa **GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001-56**, cujo